



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 01 de dezembro de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2361

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 09/2023)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 041/2023)	4
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 272/2023)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 274/2023)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 275/2023)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 276/2023)	15
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023)	16
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2023)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 09/2023)



CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Unidade Gestora: CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Rua Raimundo de Santana Ribeiro S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 35.682.888/0001-74

Ato No. 9 de 30 de novembro de 2023

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 001 de 01 de fevereiro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Ato no. 9 de 30/11 de 2023, correspondente à Programação das Despesas das Unidades Orçamentárias e dos respectivos Departamentos diretamente subordinados ao Diretor Executivo.

Acréscimo de Dotação

03.01.01 - CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLINICA

3.3.9.0.49.00 - Auxílio-Transporte

Fonte: 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 10.000,00

Redução de Dotação

03.01.01 - CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLINICA

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil

Fonte: 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00



CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Unidade Gestora: CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS
Rua Raimundo de Santana Ribeiro S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 35.682.888/0001-74

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste ato.

Artigo 4o. - Este ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diretor Executivo

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 041/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	NÚMERO N.º033/2023
---	-------------------------------

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sr. ROQUE LUÍS SANTOS PITA**, brasileiro, casado, Turismólogo e especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob o n.º828.837.265-15, portador do RG n.º946926700, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Domingos, n.º37, Caipe de Baixo, São Francisco do Conde-BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.380.889/0001-91, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º4362, Garagem n.º5356, Pernambués, Salvador-BA, CEP:41.110-700, neste ato representado pelo **Sr. ADENILSON BATISTA DOS SANTOS**, administrador, inscrito no CPF sob o n.º000.550.475-99, e RG sob o n.º907767630 – SSP/BA, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/2000, Decreto Federal N.º7892/2013 e 10.024/2019; bem como pelo Decreto Municipal N.º2277/2018, N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º033/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º5008/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata, é a **eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Francisco do Conde/BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Lígia Costa
Assessora Jurídica
OAB/BA 71.997
Mat. 76.411

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 1 de 8

**ADENILSON
BATISTA
DOS
SANTOS:00
05504
7599**

Assinado
de forma
digital por
ADENILSON
BATISTA
DOS
SANTOS:0
00550475
99
Dados:
2023.11.2
7 15:40:33
-03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados a planilha abaixo:

LOTE: 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR MÊS(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES, FREIOS ABS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM - RADIO AM/FM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR 2023.	45	Chevrolet Onix Hatch 1.0	5.100,00	229.500,00	2.754.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 104CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES, FREIOS ABS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA /ÁLCOOL), CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM - RADIO AM/FM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR 2023.	15	Volkswagen Virtus	6.200,00	93.000,00	1.116.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV OU MINIVAN, NACIONAL OU IMPORTADO, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA MÍNIMA DE SEIS VELOCIDADES, FREIOS ABS, BICOMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL), CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM - RADIO AM/FM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR 2023.	31	Chevrolet Spin	7.200,00	223.200,00	2.678.400,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, TRANSMISSÃO	15	Chevrolet S10 4X4TDi	9.000,00	135.000,00	1.620.000,00

Lígia Costa Rosa
Assessora Jurídica Adjunta
C/OBA 71.997
Mat. 76.411

ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º933/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000

Assinado de forma digital por ADENILSON
BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2023.11.27 15:41:36 -03'00'

Página 2 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	MANUAL, MÍNIMA DE SEIS VELOCIDADES, FREIOS, HIDRÁULICO OU ABS, DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM - RÁDIO AM/FM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.000KG. ANO E MODELO NÃO INFERIOR 2023.					
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, TRANSMISSÃO MANUAL, MÍNIMA DE SEIS VELOCIDADES, FREIOS, HIDRÁULICO OU ABS, DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM - RÁDIO AM/FM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR 2023.	06	Chevrolet S10 4X4TDi	10.340,00	62.040,00	744.480,00
6	PLOTAGEM VEICULAR PADRÃO PARA OS VEÍCULOS EXECUTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. AS ARTES FINAIS PARA CONFECCÃO E EXECUÇÃO DAS PLOTÁGENS DOS VEÍCULOS SERÃO FORNECIDAS PELAS CONTRATANTES.	112	-	599,28	-	67.119,36
VALOR TOTAL: R\$8.979.999,36 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).						8.979.999,36

LOTE: 2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR MÊS(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, MOTOR A DIESEL, S10, MÍNIMO DE 2,8L, TURBO INTERCOLER (TURBO COM GEOMETRIA VARIÁVEL) COM TORQUE MÍNIMO DE 50,9KGF; BLINDAGEM NÍVEL III-A; ASSENTOS MÍNIMOS DE 5 LUGARES, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS MÍNIMO DE 2 DISCOS E VENTILADOS, AIR BAG DUPLO, SISTEMA DE SOM, CAMBIO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL, TRACÇÃO 4X4 COM REDUÇÃO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO; VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO)-COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE NO MÍNIMO 4,2" DE TFT, SMART ENTRY + PUSH START, PADDLE SHIFT, ABERTURA ELÉTRICA DA PORTA, CONSOLE	01	Toyota SW4	19.916,66	19.916,66	238.999,92

figio Cost. Rosa
Sociedade Jurídica Advocacia
CNPJ nº 16.128.711/0001-07
Mat. 70.411

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 8

ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599
Dados: 2023.11.27 15:42:01 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA COPOS, PORTA-OBJETOS E DESCANSA BRAÇOS-RODA DE LIGA LEVE MÍNIMO ARO 18, AEROFÓLIO, FARÓIS (ALTO E BAIXO) EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, MOLDURA LATERAL DOS VIDROS CROMADA, ESTRIBOS LATERAIS. ZERO QUILOMETRO/ANO-MODELO, NÃO INFERIOR A 2023.					
VALOR TOTAL: R\$238.999,92 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).					238.999,92

LOTE: 3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR MÊS(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GUINCHO, MOTOR A DIESEL, CAMINHÃO EQUIPADO COM UM APARELHO MECÂNICO HIDRÁULICO PARA IÇAR E PUXAR, USADO PARA TRANSPORTAR AUTOMÓVEIS DANIFICADOS, DESTRUÍDOS, DESATIVADOS OU PARADOS, COM AR CONDICIONADO, QUE LEVE DOIS VEÍCULOS SIMULTANEAMENTE/ANO - MODELO, NÃO INFERIOR A 2013, COM MOTORISTA.	01	Iveco Tector 15-210	14.445,83	14.445,83	173.349,96
VALOR TOTAL: R\$173.349,96 (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).						173.349,96
VALOR TOTAL LOTES 1, 2 E 3: R\$9.392.349,24 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).						9.392.349,24

3.2 - Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º033/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2 - O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **24/11/2024**.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

Lígia Costa Rosa
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/BA 71.997
e-mail: 76.411

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 8

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2023.11.27 15:42:26 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no

Adm. Dist. Rosa
Assessoria Jurídica Adjunta
SANTA BIA 71.997
76.411

ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 8

Assinado de forma digital por ADENILSON
BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2023.11.27 15:42:47 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.

Lígia Costa Rosa
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/BA 1.997
Mat. 76.411

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 6 de 8

ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por ADENILSON
BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2023.11.27 15:43:27 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada

Ligia Cust. ROSA
Assessoria Jurídica Adjunta
OAB/BA 71.997
Mat. 76.411

ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 7 de 8

Assinado de forma digital por ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599
Dados: 2023.11.27 15:43:50-0300



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

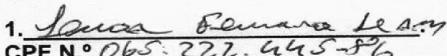
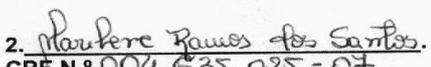
São Francisco do Conde, 24 de Novembro de 2023.

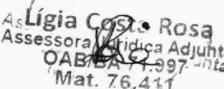

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUÍS SANTOS PITA
CONTRATANTE**

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599 Assinado de forma digital por ADENILSON
BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2023.11.27 15:44:17 -03'00'

**EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

TESTEMUNHAS:

- 
CPF N.º 065.222.445-86
- 
CPF N.º 004.635.025-07


Assessora Jurídica Adjuvante
OAB/BA 97.997-1/Inta
Mat. 76.411

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 272/2023)

CONTRATO N.º272/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º080/2023-1 - SECULT**. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para **apresentação da Banda Parangolé, no dia 03/12/2023, no evento da Lavagem da Conceição da Praia**, no município de São Francisco do Conde-Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, assim discriminado:

BANDA	DATA	HORÁRIO	VALOR	LOCAL
BANDA PARANGOLÉ	03/12/2023	15:00	R\$150.000,00	ORLA
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).				R\$ 150.000,00

Da Vigência: A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **28/02/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 25, III, da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39.00	15000

ASSINADO EM 28/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA

EXTRATO (CONTRATO Nº 274/2023)

CONTRATO N.º274/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME. INEXIGIBILIDADE N.º079/2023-1 - SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para **apresentação da Banda CBX, no dia 03/12/2023, no evento da Lavagem da Conceição da Praia**, no município de São Francisco do Conde-Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, assim discriminado:

BANDA	DATA	HORÁRIO	VALOR(R\$)	LOCAL
BANDA CBX	03/12/2023	-	34.000,00	ORLA
VALOR TOTAL: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).				34.000,00

Da Vigência: A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **29/02/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 25, III, da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39.00	15000000

ASSINADO EM 29/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA

EXTRATO (CONTRATO Nº 275/2023)

CONTRATO N.º275/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA DIANA S. DOS SANTOS – ME. INEXIGIBILIDADE N.º 083/2023-1- SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para **apresentação de GRUPOS CULTURAIS LOCAIS, no dia 03/12/2023, no evento da Lavagem da Conceição da Praia**, no município de São Francisco do Conde-Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$411.390,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos e noventa reais)**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **01/03/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39.00	1500.0000

ASSINADO EM 01/12/2023
HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO (CONTRATO Nº 276/2023)

CONTRATO N.º276/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA DIANA S. DOS SANTOS – ME. INEXIGIBILIDADE N.º 082/2023-1- SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, Contratação de empresa especializada na apresentação de grupos musicais locais, no evento lavagem de Nossa Senhora da Conceição da Praia, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, assim discriminado. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **01/03/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39.00	1500.0000

ASSINADO EM 01/12/2023
HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 7991/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **082/2023-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada na apresentação de grupos musicais locais, no evento lavagem de Nossa Senhora da Conceição da Praia, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratado**: DIANA S DOS SANTOS. **CNPJ**: 28.007.281/0001-23. O valor da contratação é de 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 01 de dezembro de 2023. Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira. Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 7978/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **083/2023-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa para apresentação de GRUPOS CULTURAIS LOCAIS, no evento Lavagem de Conceição da Praia/2023, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratado**: DIANA S DOS SANTOS. **CNPJ**: 28.007.281/0001-23. O valor da contratação é de R\$ 411.390,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos e noventa reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 01 de dezembro de 2023. Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira. Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.